



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Tomada de Preços nº 12/2022 Processo Administrativo nº 139427/2022

**“Ratifica Decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca de Recurso Administrativo no processo licitatório Tomada de Preços nº 12/2022.”**

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa CMR – Construtora Machado Rezende Eireli, CNPJ sob o nº 43.183.521/0001-34 referente à Decisão da Comissão Permanente de Licitação no processo licitatório autuado na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022;

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO**, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 14 de fevereiro de 2023, o qual **dá total improcedência** no mérito do Recurso Administrativo, confirmando a **INABILITAÇÃO** da Empresa CMR – Construtora Machado Rezende Eireli, CNPJ sob o nº 43.183.521/0001-34.

**DECIDO** por:



**RATIFICAR**, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8666, de 1993, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável, e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela Empresa CMR – Construtora Machado Rezende Eireli, CNPJ sob o nº 43.183.521/0001-34, confirmando a sua **INABILITAÇÃO**.

Notifique-se;

Publique-se;

Encaminhem-se os autos da Tomada de Preços nº 12/2022 para o Departamento de Licitações para que a Comissão Permanente de Licitações dê continuidade ao processo licitatório com a abertura e julgamento das propostas de preços em sessão pública.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2023.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba